

LEI N° 4.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.845/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

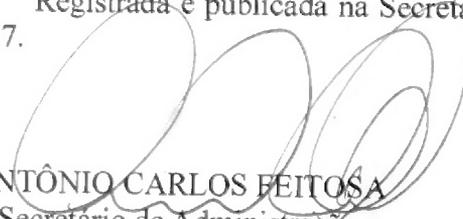
Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 28.002.000,00 (vinte e oito milhões e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

